

JUNHO/2023

# CARTILHA REFORMA DOS TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS



**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

# REFORMA DOS TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS

---

A reforma dos tributos sobre bens e serviços é um tema de grande relevância para o desenvolvimento econômico e a simplificação do sistema tributário brasileiro. A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná elaborou esta cartilha com o objetivo de fornecer informações essenciais aos cidadãos sobre a reforma, sua importância, as mudanças propostas, os principais pontos a serem considerados, as propostas atuais em discussão, e os benefícios que podem ser alcançados pelo Estado e pelos contribuintes.

# **1. O que é a reforma tributária?**

---

A reforma é um conjunto de mudanças no sistema tributário de que busca simplificar e tornar mais justa e eficiente a arrecadação de impostos, contribuições e taxas. No Brasil, busca-se uma reforma que promova principalmente:

- **Redução da burocracia;**
- **Simplificação dos tributos;**
- **Equidade na distribuição da carga tributária.**

## 2. Qual a importância da reforma tributária?

---

A reforma pode vir a se tornar uma grande medida de estímulo ao crescimento econômico e à atração de investimentos, sem elevar a carga tributária para empresas e cidadãos, e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais.

Uma reforma bem estruturada deve:

- **Promover a competitividade;**
- **Estimular o empreendedorismo;**
- **Contribuir para a redução da informalidade e da sonegação fiscal.**

### **3. O que pode mudar com a reforma da tributação de bens e serviços?**

Com a reforma, espera-se uma simplificação do sistema tributário brasileiro. A unificação de diversos tributos, como PIS, COFINS, ICMS e ISS, em um **imposto sobre bens e serviços**, e a substituição do IPI por um **Imposto Seletivo**, são algumas das ideias mais em evidência na proposta de reforma. A criação de **mecanismos de compensação para Estados e municípios** e a revisão das regras de incentivos fiscais e benefícios setoriais também são eixos centrais dos debates em torno do tema.



## 4. Qual é a proposta atual da reforma?

Existem diversas propostas de reforma tributária no Brasil. A Câmara dos Deputados prioriza hoje a PEC 45/2019, porém o texto ainda pode passar por alterações e atualizações.

A PEC 45 propõe a criação de um imposto sobre valor agregado (IVA) dual, ou seja, que tenha um **componente federal e outro administrado por estados e municípios**.

A parte sob competência da União, batizada de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), substituiria PIS e Cofins. Já a parte subnacional seria chamada de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e unificaria ICMS e ISS. A proposta do tributo dual é defendida pela maioria dos secretários estaduais de Fazenda, pois preserva melhor a autonomia subnacional.



## 5. Principais pontos da reforma tributária:

---



### **Unificação de tributos**

Possibilidade de unificação de impostos federais, estaduais e municipais em impostos sobre valor agregado, simplificando o cumprimento de obrigações tributárias.



### **Princípio do destino**

O regime “puro” de destino puro, que elimina alíquotas interestaduais, viabiliza uma distribuição mais equânime das receitas entre os entes federativos, ao mesmo tempo em que busca evitar a concessão excessiva de benefícios fiscais.



### **Uniformização de alíquotas**

A PEC propõe alíquota padrão uniforme para bens e serviços, mas cada ente poderá fixar a alíquota subnacional acima ou abaixo da referência nacional, ainda a ser definida. Uma alíquota reduzida será fixada para bens específicos, como medicamentos, serviços de educação, transporte público, produtos agropecuários e artigos da cesta básica, entre outros.



## **Imposto seletivo**

As PECs preveem também um imposto seletivo, substituindo o IPI, que poderá ser cobrado sobre bens e serviços cujo consumo se pretenda desestimular, como cigarros, bebidas alcoólicas e produtos que causem danos ao meio ambiente. No caso do imposto seletivo, a alíquota não necessariamente será uniforme.



## **Manutenção da carga**

As propostas em avaliação não elevam a carga tributária atual do país. A reforma prevê uma trava, para que não haja aumento da carga tributária global dos tributos substituídos na reforma, em percentagem do PIB.



## **Eliminação de benefícios fiscais**

Benefícios fiscais concedidos para diferentes setores deverão ser eliminados. Porém, alguns regimes especiais, como o Simples Nacional, voltado para micro e pequenas empresas, e a Zona Franca de Manaus, são exemplos de benefícios que deverão ser mantidos.



## **Fundos de compensação**

A proposta prevê a criação de fundos de compensação regional, com aportes da União, que sirva para compensar benefícios fiscais concedidos pelos estados e fonte de financiamento para as políticas de desenvolvimento regional.

## **6. Que outros componentes o novo tributo sobre valor agregado apresenta?**

- **Não cumulativo:** o contribuinte se credita dos valores que foram cobrados nas etapas anteriores da cadeia produtiva;
- **Imunidade nas exportações:** desoneração completa das exportações, com garantia ao contribuinte da devolução ágil dos saldos credores antes da distribuição da receita a estados e municípios;
- **Cashback para baixa renda:** famílias de baixa renda poderão receber o imposto pago de volta, tornando o sistema menos regressivo, ou seja, menos oneroso a consumidores de menor renda;
- **Alíquota única:** a alíquota será uniforme, porém, alguns bens poderão receber tratamento diferenciado ou favorecido, a exemplo de medicamentos, serviços educacionais e de saúde, itens da cesta básica, transporte público, produtos agropecuários, entre outros;
- **Distribuição:** a parcela estadual no IBS continua sendo compartilhada por cada estado com os seus respectivos municípios (cota-parte).

## **7. A reforma altera outros impostos que não entrariam na unificação?**

A proposta prevê algumas inovações, tais como:

- Estabelecer a incidência de **IPVA** para veículos aquáticos (ex.: lanchas) e aéreos (ex: jatinhos);
- Instituir um regime progressivo ao **ITCMD**, ou seja, com alíquota que aumenta à medida que o patrimônio ou renda do contribuinte aumentem;
- Permitir aos municípios alteração periódica da base de cálculo do **IPTU**.

## 8. Quais as vantagens da reforma?

Alguns dos principais aspectos buscados por uma reforma tributária, com o objetivo de promover um sistema mais eficiente, justo e transparente para todos os envolvidos.

- **Redução do custo burocrático:** Simplificar o sistema tributário, reduzindo a complexidade e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais pelas empresas.
- **Legislação única:** Estabelecer uma legislação tributária única e harmonizada em todas as unidades federativas, evitando disparidades e divergências na aplicação dos impostos.
- **Unificação dos conceitos de bens e serviços:** Elimina conflitos e ambiguidades na definição de bens e serviços sujeitos à tributação, proporcionando maior segurança jurídica para os contribuintes.
- **Redução de litígios:** Minimizar as disputas judiciais relacionadas a questões tributárias, através de normas claras e interpretações unificadas.

- **Fim da "guerra fiscal":** Acabar com a competição entre os estados para atrair investimentos por meio de benefícios fiscais excessivos, promovendo uma alocação produtiva mais eficiente.
- **Eliminação da cumulatividade:** Evitar a cobrança em cascata de impostos sobre investimentos e exportações, proporcionando maior competitividade e incentivo aos negócios.
- **Transparência para o contribuinte:** Informar de forma clara e acessível o valor dos impostos embutidos nos produtos e serviços, permitindo uma melhor compreensão dos tributos pagos pelo consumidor.
- **Benefícios fiscais concentrados:** Direcionar de maneira mais precisa os benefícios fiscais para a parcela mais vulnerável da população, promovendo uma distribuição mais equitativa dos recursos públicos.

## **9. Como será a transição para um novo regime?**

A transição de regime segue dois ritmos distintos: um para os contribuintes; e outro para os entes federativos, ou seja, União, estados e municípios. A primeira é mais curta. Dessa forma, investidores e consumidores passarão a operar mais brevemente, ainda que de forma gradativa, com o novo sistema tributário. A segunda, que se estende por algumas décadas, ajusta um intrincado mecanismo de compensações e transferências entre as unidades da federação.

### **PEC 45/2019**

#### **Transição sob a ótica do contribuinte**

##### **DURAÇÃO 8 ANOS**

- Extinção de PIS, Cofins e IPI nos dois primeiros anos;
- Redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS do 4º ao 7º ano;
- Elevação gradual das alíquotas de referência (estadual e municipal) do IBS;
- Extinção de ICMS e ISS no 8º ano.

#### **Transição federativa**

##### **TRANSIÇÃO DE 50 ANOS**

## **10. Como o governo do Paraná tem atuado nessas discussões?**

- **Participação ativa**

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, acompanha ativamente as discussões sobre a reforma tributária e contribui com propostas que atendam aos interesses do estado e de sua população. O objetivo é promover uma reforma tributária que proporcione maior eficiência e justiça fiscal, estimule o desenvolvimento econômico e preserve a capacidade de investimentos do estado.

- **Avanço de demandas e prioridades locais**

O governo paranaense apresenta suas demandas e peculiaridades regionais em fóruns e instâncias que debatem o tema, tais o Fórum Nacional de Governadores, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e o Comitê Nacional dos Secretários da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (CONSEFAZ), de forma a garantir que as mudanças tributárias sejam adequadas à realidade do Paraná.

- **Manutenção da competitividade**

Entre as principais preocupações do estado está a necessidade de manter a competitividade das empresas paranaenses, especialmente as de pequeno e médio porte, e o setor rural, um dos principais motores da economia local, que tornam o Estado um “exportador” de produtos para as demais unidades federativas.

- **Defesa de autonomia fiscal dos estados**

Outro aspecto relevante para o Paraná é a manutenção da autonomia fiscal dos estados. O governo estadual defende que as mudanças no sistema tributário não comprometam a capacidade dos estados em arrecadar recursos e realizar investimentos nas áreas prioritárias, como infraestrutura, saúde, educação e segurança.

- **Busca por simplificação e segurança e jurídica**

O Paraná também busca uma reforma tributária que simplifique o sistema, reduza a burocracia e promova maior segurança jurídica para os contribuintes. A simplificação dos impostos e a unificação de normas e procedimentos são pontos essenciais para facilitar o ambiente de negócios, atrair investimentos e estimular o crescimento econômico no estado.

- **Diálogo com outras unidades federativas, União e Congresso**

Dessa forma, o Paraná segue acompanhando atentamente as propostas de reforma tributária em discussão, dialogando com as demais unidades federativas e buscando soluções que atendam às necessidades do estado e promovam o desenvolvimento sustentável de sua economia, sempre com o objetivo de garantir uma melhor qualidade de vida para a população paranaense.

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**Carlos Roberto Massa Ratinho Júnior**

Governador

**Darci Piana**

Vice-Governador

**Renê de Oliveira Garcia Junior**

Secretário de Estado da Fazenda

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Diretora-Geral

Elaboração de Conteúdo:

**Luiz Geraldo Mazza Neto**

Coordenador de Comunicação

**João Paulo Pimentel**

Assessor de Comunicação

**Gabriely do Prado Smek**

Supervisão Gráfica

Contribuição:

**Gedalva Baratto**

Chefe do Departamento de Assuntos Econômicos e Relações Federativas

**Tomaz Leal**

Assessor Econômico

**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA